



APROVADA
Data 05/06/2023
18ª Sessão Ordinária

ENCAMINHADA
À comissão competente

Data: 22/05/2023

16ª Sessão Ordinária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Aprova to por _____

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Ementa: Cria o Programa Libra nas Escolas, na rede de ensino das escolas públicas do município de Alto Araguaia e dá outras providências.

Autoria dos vereadores: Luizinho e Mariana de Souza

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer nas escolas públicas municipais o Programa Libra nas Escolas.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, não podendo substituir a modalidade escrita da língua portuguesa;

Art. 2º O ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - ocorrerá na modalidade de oficina para os alunos matriculados nas instituições públicas da rede municipal de Alto Araguaia.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I- capacitar os alunos para exercer a comunicação através da Língua Brasileira de Sinais;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Art. 4º Para os fins determinados nesta Lei, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, deverão instituir nas rede de ensino a forma de implementação da presente Lei, buscando a inclusão e a acessibilidade dos deficientes auditivos.

Art. 5º O Poder Executivo deverá viabilizar as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 6º As Regulamentações Complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Alto Araguaia, 15 de maio de 2023.


Luiz Carlos Machado Junior
Vereador MDB


Odinéia Mariana de Souza
Vereadora PSB



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PROTOCOLO

Nº 329/2023

Data 19/05/2023

Horário 15:40

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

João Litor

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como oficina de estudo nas escolas públicas municipais de ensino fundamental no Município de Alto Araguaia.

A presente proposta tem o escopo de capacitar os alunos para exercer a comunicação através da Língua Brasileira de Sinais, bem como proporcionar maior inclusão social de pessoas com deficiência auditiva. Observa-se que a inserção das pessoas com deficiência na sociedade se dá mediante os esforços do Estado somados com o empenho do povo. O ensino de LIBRAS nas escolas públicas municipais é um dos meios adequados para iniciar esse procedimento de inclusão social, pois o sujeito de direito em formação aprende essa forma de comunicação com maior facilidade e entendimento, assim, nada melhor que ser explanado em sala de aula.

Por fim, reiterando, o especial relevo dessa propositura consiste na maior inclusão das pessoas com deficiência auditiva no contexto social.

Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Alto Araguaia, 15 de maio de 2023.

Luiz Carlos Machado Junior
Luiz Carlos Machado Junior
Vereador MDB

Odinéia Mariana de Souza
Odinéia Mariana de Souza
Vereadora PSB